

Prefeitura Municipal de Pau Brasil

ESTADO DA BAHIA
Setor de Licitação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BRASIL	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 041/2020
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BRASIL	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL E ÁLCOOL EM GEL 70, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, TENDO EM VISTA MEDIDA DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DIVULGADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LEI NACIONAL Nº. 13979-2020.	
CONTRATADA: M A DE SOUZA VALÉRIO.	
FUNDTAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, Lei 13.979 e MP 926.	
VALOR GLOBAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).	
VIGÊNCIA: DE 05/08/2020 A 20/08/2020	
RATIFICAÇÃO: 05 DE AGOSTO DE 2020	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Elemento da despesa: 33903000000 - Material de Consumo Atividade: 2.155 Ações Emergenciais de Combate ao Coronavirus (COVID-19)
CONTRATO Nº 085/2020	DATA DO CT: 05/08/2020
EXERCÍCIOS: 2020	

Prefeitura Municipal de Pau Brasil

ESTADO DA BAHIA

Setor de Licitação



OFÍCIO REQUISITÓRIO PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020

Pau Brasil, 03 de Agosto de 2020.

Ofício nº 013/2020

Ref.: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL E ÁLCOOL EM GEL 70, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, TENDO EM VISTA MEDIDA DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DIVULGADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LEI NACIONAL Nº. 13979-2020.

À EXMA. SENHORA PREFEITA MUNICIPAL,

O Secretário Municipal de Saúde através do subscritor da presente requisição vem à presença de V. Exa, em cumprimento às exigências contidas na Lei nº 8.666/93, Lei Nacional Nº. 13979/2020 e outras aplicáveis, expor a adequada caracterização do objeto, a definição das unidades, as quantidades a serem adquiridas em função dos prováveis consumo e utilização, as especialíssimas condições de segurança, guarda e armazenamento dos atos administrativos, a indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento, dentre outras informações relevantes para justificar a necessidade da contratação que se pretende licenciar para que, após parecer jurídico, seja autorizada a contratação direta de Aquisição de Avental Descartável e Álcool em Gel 70, a serem utilizados no enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), em atendimento às necessidades das demandas da Secretaria de Saúde em combate ao COVID-19 do Município de Pau Brasil.

I - DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO.

A necessidade da Aquisição é de Extrema Importância, para atendimento em virtude da Pandemia do COVID-19, com fundamento no art. 4º da Lei n. 13.979/2020 e MP 926/2020, conforme segue:

Com o aumento no número de casos de coronavírus e a disseminação Global, que resultaram na decisão da Organização mundial da Saúde (OMS), em decretar estado de Pandemia. Entre as medidas para diminuir a velocidade da contaminação, o isolamento social foi reconhecido, até então, como a melhor providencia. Mas somente o isolamento social não é o suficiente para combater o COVID-19, conforme os infectologistas destacam, o uso de Avental Descartável e Álcool em Gel 70, é também de grande importância para prevenir o contágio dos profissionais que estão atuando nos setores para atendimento primordial, esta é uma das recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfrentar a disseminação do novo (Sars-CoV-2), causador da COVID-19, para evitar o aumento de contágio.

Com a preocupação do contágio e para que o vírus não se propague, as medidas e ações de contenção, junto com o isolamento social, bem como o uso de avental descartável e álcool em gel 70, é também uma das formas de combate para 'achatar' a curva de disseminação do vírus no país.

II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Período/Referência	Valor Global Estimado
03/08/2020	3.900,00
VALOR TOTAL	3.900,00

Prefeitura Municipal de Pau Brasil

ESTADO DA BAHIA

Setor de Licitação



III – CONCLUSÃO

Verifica-se que o Município de Pau Brasil está autorizado a realizar a contratação direta da empresa **M A DE SOUZA VALÉRIO** com fulcro no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, Lei 13.979 e MP 926, em razão da contratação para atendimento em situação emergencial pelos motivos susomencionados e pela comprovação de que a empresa **M A DE SOUZA VALÉRIO** amolda à legislação invocada.

Assim, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem o presente ofício requisitório, requer que V. Exa, após a emissão de Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal se digne a autorizar o presente Serviço de Abastecimento, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do inc. IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Adenilson Soares de Sena
Secretária de Saúde



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Pau Brasil

Setor de Compras
CNPJ: 13.682.299/0001-53

COTAÇÃO DE PREÇOS

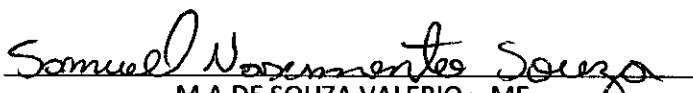
DADOS DO FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL: M A DE SOUZA VALERIO - ME	
CNPJ: 05.368.007/0001-84	
ENDEREÇO: RUA PARANÁ Nº 22 CALIFORNIA	FONE: (73) 3212 6187
E-MAIL: ma_valerio@outlook.com	
PESSOA P/ CONTATO: SAMUEL NASCIMENTO	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AVENTAL DESCARTÁVEL	Und	500	6,00	3.000,00
2	ÁLCOOL EM GEL 70 PARA AS MÃOS	Und	100	9,00	900,00

TOTAL GERAL	R\$ 3.900,00
-------------	--------------

VALOR TOTAL R\$ 3.900,00 (Três mil novecentos reais)
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (Trinta) dias.

ITABUNA – BA, 03 DE AGOSTO 2020.


M A DE SOUZA VALERIO – ME
CNPJ:05.368.007/0001-84

05.368.007/0001-84 MA DE SOUZA VALERIO Rua Paraná, 22-Térreo California CEP:45.604-265 Itabuna-Ba



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Pau Brasil

Sector de Compras
CNPJ: 13.682.299/0001-53

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DO FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL: ALMED DISTRI MEDICAMENTO E MATERIAL	
CNPJ: 31.875.304/0001-26	
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 94 TÉRREO CALIFÓRNIA	FONE: (73)99171-4078
E-MAIL: ALMEDCOMPRAS@HOTMAIL.COM	
PESSOA P/ CONTATO: ANDERSON SOARES	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AVENTAL DESCARTÁVEL	Und	500	8,00	4.000,00
2	ÁLCOOL EM GEL 70 PARA AS MÃOS	Und	100	12,00	1.200,00

TOTAL GERAL	R\$ 5.200,00
-------------	--------------

Anderson Soares da Silva

CARIMBO CNPJ

31.875.304/0001-26
ANDERSON SOARES DA SILVA EIRELI
ALMED DISTRI MEDICAMENTO E MATERIAL
Rua Rio de Janeiro, 94 - Térreo
Califórnia

CEP 45 604-265

Itabuna-Ba



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Pau Brasil

Setor de Compras
CNPJ: 13.682.299/0001-53

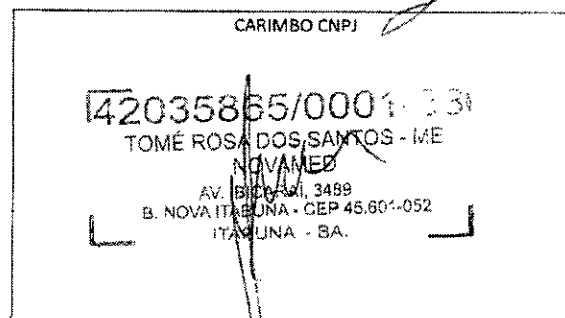
COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DO FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL: NOVAMED (TOMÉ ROSA DOS SANTOS – ME)	
CNPJ: 42.035.865/0001-33 INSC. EST: 035.667-43	
ENDEREÇO: AV. IBICARAI 3489 NOVA ITABUNA CEP:45.601-052 ITABUNA-BAHIA.	FONE: (73) 3616-2805
E-MAIL:COMERCIALTOMED@HOTMAIL.COM	
PESSOA P/ CONTATO:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AVENTAL DESCARTÁVEL	Und	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
2	ÁLCOOL EM GEL 70 PARA AS MÃOS	Und	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00

TOTAL GERAL	R\$ 5.550,00
--------------------	---------------------

Assinatura: *Elias dos S. Guimarães*





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Pau Brasil, foi encaminhada a Senhora PREFEITA, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria de Saúde, considerando os aspectos formais e legais do processo, contendo a descrição clara e suficiente da pretensão contratual, caracterização da essencialidade da contratação direta em razão do valor, a compatibilidade do preço com praticado no mercado e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, ou seja, todos os requisitos autorizadores para realização em deflagrar o procedimento de dispensa arremada no inc. 24, do art. IV, da Lei nº 8.666/93, Lei 13.979 e MP 926, pelo que o autuo sob o nº 064/2020. Assim para constar eu, Leiliane Silva da Cruz Mamede, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Pau Brasil 03 de Agosto de 2020.


Leiliane Silva da Cruz Mamede
PRESIDENTE DA COMISSÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de PAU BRASIL, através do Secretário Municipal de Saúde, consoante autorização do Sr, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL E ÁLCOOL EM GEL 70, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, TENDO EM VISTA MEDIDA DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DIVULGADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LEI NACIONAL Nº. 13979-2020.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 13.979/2020 e MP 926/2020, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Lei 13.979/2020: Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Art. 4º-A: A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o caput do art. 4º não se restringem a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Pau Brasil, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, Lei 13.979/2020 e MP 926/2020 em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez,



viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permitiu inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com, **M A DE SOUZA VALÉRIO** no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.


Leiliane Silva da Cruz Mamede
Presidente da CPL



DESPACHO DA PREFEITA

Pelo presente, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo.

Após, determino o encaminhamento dos presentes autos ao Setor Contábil para que informe acerca da existência ou não de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa solicitada, na hipótese de eventual celebração de contrato.

Posteriormente a manifestação do Setor de Contabilidade, determino a remessa dos autos à Procuradoria Jurídica Municipal, para que proceda a análise e elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade/possibilidade da realização da dispensa de licitação e, por consequência, da celebração do contrato administrativo, à luz dos requisitos insculpidos na Lei nº 8.666/93, Lei 13.979/2020 e MP 926/2020, apreciando ainda, a minuta do referido contrato, ora anexado.

Cumpridas estas determinações, retornem os autos para decisão administrativa de minha competência.

Pau Brasil, 03 de Agosto de 2020.

Bárbara Suzete de Sousa Prado
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pau Brasil

ESTADO DA BAHIA
Setor de Licitação



Ao Gabinete da Exma. PREFEITA,

Senhora PREFEITA,

Em resposta à solicitação formulada por V. Exa. informo que existe previsão orçamentária para custear as despesas com Aquisição de Avental descartável e Álcool em Gel 70, para uso dos Profissionais da Saúde, tendo em vista medida de Emergência de Saúde Pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) divulgada pelo Ministério da Saúde, Lei Nacional Nº. 13979-2020, por meio da seguinte dotação:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pau Brasil Órgão: 0306 Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 07 Secretaria de Saúde Atividade/Projeto: 2.155 Ações Emergenciais de Combate ao Coronavirus (COVID-19) Fonte de Recursos: 14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Elemento da despesa: 33903000000 Material de Consumo
--

Pau Brasil, 03 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,


Joice Rocha de Assis
Setor Contábil



DESPACHO DA PREFEITA

Pelo presente ato administrativo no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a contratação direta da empresa **M A DE SOUZA VALÉRIO**, por dispensa de licitação, com fundamento no inc. IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme fundamentos do Ofício Requisitório e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal.

Pau Brasil- BA, 04 de Agosto de 2020.

Bárbara Suzete de Sousa Prado
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BRASIL
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.682.299/0001-53

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020

Considerando os termos do Parecer Jurídico e demais elementos do Processo Administrativo n. 064/2020, e considerando os aspectos formais e legais do processo, procede-se com o presente processo de Dispensa de Licitação para Aquisição de Avental descartável e Álcool em Gel 70, em virtude do Combate à Pandemia do COVID-19, com fundamento no Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, Lei 13.979/2020 e MP 926, conforme segue:

Considerando a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do Processo Administrativo suso mencionado;

Considerando, por fim, que a contratação a ser realizada obedece aos princípios no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº 13.682.299/0001-53.

CONTRATADO: M A DE SOUZA VALÉRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.368.007/0001-84.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL E ÁLCOOL EM GEL 70, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, TENDO EM VISTA MEDIDA DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DIVULGADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LEI NACIONAL Nº. 13979-2020.

VIGÊNCIA: DE 05/08/2020 A 20/08/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Pau Brasil /BA, 05 de Agosto de 2020.

BÁRBARA SUZETE DE SOUSA PRADO

Prefeita Municipal

Dispensas de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BRASIL
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.682.299/0001-53

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020

Considerando os termos do Parecer Jurídico e demais elementos do Processo Administrativo n. 064/2020, e considerando os aspectos formais e legais do processo, procede-se com o presente processo de Dispensa de Licitação para Aquisição de Avental descartável e Álcool em Gel 70, em virtude do Combate à Pandemia do COVID-19, com fundamento no Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, Lei 13.979/2020 e MP 926, conforme segue:

Considerando a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do Processo Administrativo suso mencionado;

Considerando, por fim, que a contratação a ser realizada obedece aos princípios no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº 13.682.299/0001-53.

CONTRATADO: M A DE SOUZA VALÉRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.368.007/0001-84.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL E ÁLCOOL EM GEL 70, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, TENDO EM VISTA MEDIDA DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DIVULGADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LEI NACIONAL Nº. 13979-2020.

VIGÊNCIA: DE 05/08/2020 A 20/08/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Pau Brasil /BA, 05 de Agosto de 2020.

BÁRBARA SUZETE DE SOUSA PRADO
Prefeita Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA
Praça Juracy Magalhães, 184 – Centro, 45.890-000 – Pau Brasil – Bahia – Tel – 73-3273-2173
copel@paubrasil.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LYOVJHGB+ZGOVEXYDETLXG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BRASIL
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.682.299/0001-53

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020

ADJUDICAÇÃO

Nós membros da Comissão de Licitação, nos reunimos para analisar o processo de Dispensa de Licitação nº 041/2020 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa: M A DE SOUZA VALÉRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.368.007/0001-84, AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL E ÁLCOOL EM GEL 70, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, TENDO EM VISTA MEDIDA DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DIVULGADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LEI NACIONAL Nº. 13979-2020.

Pau Brasil /BA, 05 de Agosto de 2020.

Leiliane Silva da Cruz Mamede
Presidente da Comissão de Licitação

Gleyson de Jesus
Secretário da Comissão

Marina de Formigli Martins
Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BRASIL
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.682.299/0001-53

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020

ADJUDICAÇÃO

Nós membros da Comissão de Licitação, nos reunimos para analisar o processo de Dispensa de Licitação nº 041/2020 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa: M A DE SOUZA VALÉRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.368.007/0001-84, AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL E ÁLCOOL EM GEL 70, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, TENDO EM VISTA MEDIDA DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DIVULGADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LEI NACIONAL Nº. 13979-2020.

Pau Brasil /BA, 05 de Agosto de 2020.

Leiliane Silva da Cruz Mamede
Presidente da Comissão de Licitação

Gleyson de Jesus
Secretário da Comissão

Marina de Formigli Martins
Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BRASIL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.682.299/0001-53

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Processo Administrativo nº 064/2020, Dispensa de Licitação nº 041/2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da empresa M A DE SOUZA VALÉRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.368.007/0001-84, AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL E ÁLCOOL EM GEL 70, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, TENDO EM VISTA MEDIDA DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DIVULGADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LEI NACIONAL Nº. 13979-2020.

Pau Brasil /BA, 05 de Agosto de 2020.

Bárbara Suzete de Sousa Prado
Prefeita Municipal de Pau Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BRASIL
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.682.299/0001-53

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Processo Administrativo nº 064/2020, Dispensa de Licitação nº 041/2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da empresa M A DE SOUZA VALÉRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.368.007/0001-84, AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL E ÁLCOOL EM GEL 70, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, TENDO EM VISTA MEDIDA DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DIVULGADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LEI NACIONAL Nº. 13979-2020.

Pau Brasil /BA, 05 de Agosto de 2020.

Bárbara Suzete de Sousa Prado
Prefeita Municipal de Pau Brasil